



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Conselho Estadual dos Direitos da Mulher- CEDIM/RJ

**Rio de Janeiro, 29 de junho de 2021.**

## CONSTELAÇÃO FAMILIAR

No atual contexto de ameaças aos direitos conquistados, vemos com preocupação a utilização da chamada Constelação Familiar nas instituições de justiça e de saúde.

A Constelação Familiar é uma técnica desenvolvida pelo autointitulado psicoterapeuta alemão Bert Hellinger e que se baseia em abordar como a história e as relações familiares influenciam as emoções e padrões de comportamento das pessoas, com uma compreensão de que “os sintomas e as doenças podem expressar dinâmicas sistêmicas, lealdade a padrões e crenças familiares, vínculos ocultos, e exclusão simbólica/afetiva de ancestrais ou situações da história familiar passada”<sup>1</sup>.

Essa técnica se difundiu pelo mundo, sendo aplicada no campo da saúde mental e na área jurídica, onde tem sido usada como estratégia para a solução de “conflitos”.

Já tendo sido utilizada na Saúde desde o início dos anos 2000<sup>2</sup>, essa terapia foi incorporada em 2018 ao rol das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) do Sistema Único de Saúde – SUS. A implantação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) segue as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das Conferências Mundiais que incentivam os países a implantarem políticas voltadas para a medicina tradicional e complementar. No Brasil, essas práticas foram inseridas no SUS como forma de garantir a integralidade do cuidado, ampliar o olhar para o processo saúde-doença e promover o autocuidado. Outros exemplos de práticas que integram as PICS são arteterapia, ayurveda, biodança, meditação, musicoterapia, osteopatia, reflexoterapia, reiki, shantala, terapia comunitária

<sup>1</sup> <https://constelacaoclinica.com/livro-o-amor-do-espírito/>

<sup>2</sup> Um exemplo dessa prática no ambulatório de Ginecologia do Hospital das Clínicas da UFG está no artigo <https://jornal.ufg.br/n/100641-constelacao-familiar-como-aliada-no-tratamento>





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Conselho Estadual dos Direitos da Mulher- CEDIM/RJ

integrativa, yoga, terapia de florais, o que faz parecer o oferecimento da Constelação uma iniciativa inovadora que abre possibilidades e traz benefícios à saúde dos usuários do SUS.

Porém, os princípios teóricos e metodológicos da Constelação, e sua aplicação prática, tanto na Saúde quanto na Justiça, nos preocupam pelos malefícios que podem causar às pessoas envolvidas – especialmente às mulheres.

No site oficial de Bert Hellinger, autor do método<sup>3</sup>, está a sua visão sobre família, com lugares fixos, sem nenhuma reflexão sobre diversidade cultural e sobre determinantes sociais de gênero, raça, classe social. “A família é a base para cada ser humano. Quem quer encontrar o seu lugar certo e a sua tarefa na vida deve conhecer os princípios básicos da vida, as "Ordens do Amor", que foram descobertas por Bert Hellinger, e integrá-las na sua vida. As Ordens do Amor são leis universais da vida, independentes da cor da pele, da cultura e da religião. Elas são a base para o sucesso da vida em todos os níveis (...) para cada pessoa só há um lugar certo na família, e esse é o seu próprio lugar. Uma vez encontrado e tomado este lugar, uma nova perspectiva se abre, o que torna a pessoa capaz de agir”.

No artigo “Constelações Familiares: Machismo às custas do SUS”<sup>4</sup> fica explícito o lugar de inferioridade e submissão na família reservado às mulheres, na visão da Constelação: “além de não contar com nenhuma base científica, tem, entre seus princípios, a ideia de que toda família deve seguir uma hierarquia patriarcal rígida; que o papel ideal da mulher é servir e obedecer ao marido em tudo; e que casos de incesto muitas vezes acontecem porque a mulher, sentindo-se culpada por não servir ao marido bem o bastante, acaba, inconscientemente, “oferecendo-lhe” a filha”.

Esse artigo traz, ainda, trechos de publicações de Hellinger que mostram de forma chocante a naturalização do crime de incesto: “Numa forma comum, o incesto é

<sup>3</sup> <https://www.hellinger.com/pt/constelacao-familiar/>

<sup>4</sup> <https://www.revistaquestaodeciencia.com.br/artigo/2019/12/20/constelacao-familiar-machismo-e-pseudociencia-custas-do-sus>





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Conselho Estadual dos Direitos da Mulher- CEDIM/RJ

uma tentativa de compensar um desequilíbrio no dar e receber dentro da família – geralmente, mas nem sempre, entre os pais”, diz o criador da doutrina. “Quando este é o caso, o perpetrador teve algo negado; por exemplo, o que essa pessoa faz pela família não recebe o reconhecimento devido”.

A compreensão, apontada acima, dessa teoria sobre o incesto é um dos exemplos do perigo da técnica da Constelação estar sendo utilizada nos Tribunais de Justiça para resolução de conflitos. Temos notícias de curso de formação de consteladores para profissionais da área da Justiça, e de magistrados que já adotam essa prática em suas sentenças. Essa prática, em especial nos casos de violência doméstica e familiar, é ilegal de acordo com a Lei Maria da Penha que expressamente proíbe os mecanismos de mediação. A responsabilidade de atuar na prevenção, atenção e punição dos atos praticados com violência de gênero contra as mulheres é dever exclusivo do Estado que não pode privatizar esses crimes para soluções “domésticas” como adotadas pela prática de Constelação Familiar.

A ideia de que é o mau uso da técnica por não psicólogos o que leva às consequências danosas da Constelação nos parece equivocada, pois significaria desconsiderar toda a crítica à teoria e ao método, e o incentivo aos profissionais da Psicologia para que se apropriassem dessa prática. No Brasil é forte o grupo de Psicólogos Evangélicos<sup>5</sup> que defende a “cura gay” e outras práticas patologizantes, opressivas e que desconsideram lutas sociais históricas. Por essa razão, não cremos que seja adequado colocarmos o foco apenas em denunciar ou questionar o fato da prática da Constelação estar sendo exercida por profissionais de outras áreas, e sim levar o debate aos Conselhos Regionais e Federal de Psicologia e sugerir a proibição da utilização dessa técnica por psicólogos. Da mesma forma, é necessário que o Conselho Nacional de Justiça reitere para os Tribunais a aplicação correta da Lei Maria da Penha,

---

<sup>5</sup> Exemplo da imensa confusão entre psicologia e religião é encontrado no artigo As Constelações Familiares na visão Bíblica do Cristianismo (Evangélico e Protestante)  
<https://alagoasreal.blogspot.com/2017/07/as-constelacoes-familiares-na-visao-do-cristianismo.evangelico.protestante.biblia.html>





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Conselho Estadual dos Direitos da Mulher- CEDIM/RJ

proibindo mecanismos de mediação nos casos de violência de gênero contra as mulheres, assim como proibindo a terceirização da Justiça tão nociva à democracia.

OBS: Ao longo de toda a navegação na internet para pesquisa sobre o tema, apareceram anúncios de formação em Constelação Familiar: “Constelação Familiar Online - 100% Online.” ... “Comece agora. Seja Constelador, a Profissão do Futuro. Completo e Certificado” .... Curso Formação em Constelação.12x R\$ 99. Curso 100% Online. Formação Completa. Habilita a Atuar. Seja Constelador”.

Atenciosamente,

**Comissão Especial de Segurança da Mulher Estado do Rio de Janeiro**

**Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/RJ**



**Conselho Estadual dos Direitos da Mulher- CEDIM/RJ**  
Rua Camerino, nº 51, Centro / Rio de Janeiro - CEP: 20080-011 Tel.: (21) 2334-9508  
Email: [secretariacedim@gmail.com](mailto:secretariacedim@gmail.com)